



**DECRETO Nº 2.679, DE 11 DE MAIO DE 2026.**

**Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) por Anulação para consignação de dotação no orçamento vigente e dá outras providências.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COMENDADOR LEVY GASPARIAN**, no uso das atribuições legais.

**CONSIDERANDO** as disposições da Lei Federal nº 4320 de 17 de março de 1964, especialmente quanto ao artigo 41, inciso I/c 43, § 1º, inciso III;

**CONSIDERANDO** a autorização contida na Lei Municipal nº 1.295 de 12 de novembro de 2025;

**CONSIDERANDO** pôr fim a necessidade de proporcionar o devido atendimento aos programas de trabalhos anuais.

**DECRETA:**

**Art. 1º** – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar por anulação no orçamento vigente, no valor **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)** para reforço das dotações abaixo.

| FICH<br>A | PROGRAMA DE<br>TRABALHO    | FONT<br>E | NATUREZ<br>A DA<br>DESPESA | UNIDADE<br>ORÇAMENTÁRI<br>A | SUPLEMENTAÇÃ<br>O |
|-----------|----------------------------|-----------|----------------------------|-----------------------------|-------------------|
| 611       | 40.40.08.244.0028.21<br>30 | 2.661     | 3.3.90.36.0<br>0           | ASSISTÊNCIA<br>SOCIAL       | R\$ 10.000,00     |
| TOTAL     |                            |           |                            |                             | R\$ 10.000,00     |

**Art. 2º** – Os recursos necessários à execução das suplementações a que se refere o artigo anterior terão como fonte a anulação das dotações abaixo.

| FICH<br>A | PROGRAMA DE<br>TRABALHO    | FONT<br>E | NATUREZ<br>A DA<br>DESPESA | UNIDADE<br>ORÇAMENTÁRI<br>A | SUPLEMENTAÇÃ<br>O |
|-----------|----------------------------|-----------|----------------------------|-----------------------------|-------------------|
| 612       | 40.40.08.244.0028.21<br>30 | 2.661     | 3.3.90.30.0<br>0           | ASSISTÊNCIA<br>SOCIAL       | R\$ 10.000,00     |
| TOTAL     |                            |           |                            |                             | R\$ 10.000,00     |



Município de Comendador  
**Levy Gasparian**

[www.levygasparian.rj.gov.br](http://www.levygasparian.rj.gov.br)

Telefone: (24)2254-1344

CNPJ: 39.554.597/0001-51

Av. Vereador José Francisco Xavier, 01 - Centro - Comendador Levy Gasparian - RJ - CEP 25870-000

**Art. 3º** - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação e afixação, ficando revogadas todas as disposições que lhe sejam contrárias ou incompatíveis.

**Claudio Mannarino**  
**Prefeito**